



NOTA TÉCNICA Nº008/2025

Dispõe sobre a ponderação do percentual previsto no Parecer Técnico 005/2025 - DEMAÉ de Jequeri, MG.

Maio 2025



JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE REAJUSTE DIFERENCIADO AO DEMAЕ DE JEQUERI/MG

Dispõe sobre a ponderação do percentual previsto no Parecer Técnico 005/2025 que versa sobre o processo de revisão tarifária periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do DEMAЕ de Jequeri, MG.

**Viçosa-MG
2025**



PRESIDENTE

Lucas Ladeira Cardoso
Prefeito Municipal de Cajuri

DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral - DGE

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo Financeiro - DAF

Bruno Augusto de Rezende
Diretor Técnico Operacional – DTO

EQUIPE TÉCNICA

Marcos Azevedo Magalhães
Procurador

Danielle Augusta Alvarenga dos Santos
Ouvidora

Alex Rodrigues Alves
Coordenador de Regulação Econômica

Rodrigo Pena do Carmo
Coordenador Administrativo e Operacional

Eliziane do Amaral
Analista de Regulação Econômica

Tatiane Batista Damasceno
Coordenadora de Fiscalização

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros
Analista de Regulação Econômica

Anderson da Silva Galdino
Analista de Fiscalização

Israel Vasconcelos de Souza
Assistente Administrativo I

Emilio Andrade Moura Pereira
Analista de Fiscalização

Samara Pinto Ribeiro
Assistente Administrativo II

José Carlos de Araújo Pires
Analista de Fiscalização

Valdnéia Janice Pereira
Assistente Administrativo I

Natália de Souza Santos
Analista de Fiscalização

ARIS-MG

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais
Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -135
Tel.: (31) 3891-5636
www.aris.mg.gov.br



SUMÁRIO

1. DO OBJETO	4
2. DA JUSTIFICATIVA	4
3. DO CICLO TARIFÁRIO ALTERADO.....	5
4. DO ANEXO TARIFÁRIO	5
5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

1. DO OBJETO

Apresentar os elementos que justificam o percentual de reajuste diferente ao que foi previsto em Parecer Técnico e que será aplicado nas tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do DEMAÉ de Jequeri, aplicável ao ciclo tarifário 2025–2026.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Parecer Técnico 005/2025 apresenta o estudo tarifário e contempla a revisão tarifária periódica do DEMAÉ de Jequeri para os próximos 4 anos. No documento, ficou constatada necessidade de reajuste das tarifas de água e esgotamento sanitário em 40,68% linearmente em toda a estrutura tarifária. Com isso, a autarquia apresentaria sustentabilidade financeira para apenas arcar com suas despesas operacionais e dívidas reconhecidas.

Logo, fica evidente que ainda sim seria necessário incluir algum nível de investimentos considerados prudentes para alcançar as metas de universalização o que provocaria um percentual superior aos 40,68% mencionados.

Diante desse cenário, é importante ressaltar que a Lei Federal nº 11.445/2007, conhecida como a Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), prevê garantia de receitas suficientes por meio da cobrança pelos serviços de saneamento básico para que esses serviços sejam prestados de forma adequada e economicamente sustentável. Entretanto, a mesma legislação, especificamente em seu art. 22, prevê que, embora as agências reguladoras tenham que garantir a sustentabilidade econômico-financeira, também fundamental que seja respeitada a modicidade tarifária.

Nesse sentido, a equipe econômica da regulação e diretoria administrativa e financeira se reuniram com o executivo municipal e diretoria do DEMAÉ para discutir esses e outros pontos da revisão tarifária periódica necessária. O teor completo dessa reunião pode ser encontrado no anexo a esta nota técnica, onde consta a Ata assinada por todos os participantes.

Em resumo, a equipe econômica demonstrou preocupação com a atual situação financeira do DEMAÉ onde ficou evidenciado pelos dados recebidos que seu fluxo de caixa financeiro estava negativo e com tendência de piora se as tarifas não fossem reajustadas em, pelo menos, 28,13%. Contudo, o executivo municipal informou não existir ambiente para tal reajuste em função de uma série de aspectos que precisariam ser

observados e, por fim, foi solicitado que a agência avançasse com um reajuste linear de 25%.

Diante dessa situação, a diretoria administrativo financeira elaborou um parecer técnico simplificado, cujo teor completo encontra-se anexado a esta nota técnica. Em geral, o parecer da diretoria foi de acatar a solicitação do executivo municipal por considerar importante mediar situações de conflito, entendendo que, embora o percentual de 25% não seja suficiente para dar equilíbrio econômico-financeiro ao DEMAÉ, tal reajuste é suficiente para que ao longo dos próximos 12(doze) meses a autarquia possa prover medidas de austeridade em sua gestão e organização

3. DO CICLO TARIFÁRIO ALTERADO

Considerando a decisão da diretoria administrativa e financeira da ARIS-MG em conceder um reajuste inferior ao necessário para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, houve a necessidade de se alterar o ciclo tarifário proposto ao Parecer Técnico 005/2025. Assim, será considerado um ciclo mínimo de 1 ano (doze meses) para que, após esse período, a situação financeira do DEMAÉ seja reavaliada novamente.

4. DO ANEXO TARIFÁRIO

Outras mudanças foram necessárias devido ao reajuste que será aplicado ser diferente daquele projetado no Parecer Técnico 005/2025. As tarifas serem aplicadas devem seguir o anexo tarifário presente nesta nota técnica. Sendo assim, o anexo do Parecer servirá apenas como uma referência do que seria o valor ideal para a recuperação integral do custo operacional dos serviços. Importante destacar que a tabela de outros serviços complementares não houve qualquer alteração.

ANEXO TARIFÁRIO A SER APLICADO – PARTE I

TARIFA SOCIAL I				TARIFA SOCIAL II				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 2,80	R\$ 1,40	R\$ 4,20		R\$ 6,43	R\$ 3,21	R\$ 9,64		R\$ 12,85	R\$ 6,43	R\$ 19,28		R\$ 15,58	R\$ 7,79	R\$ 23,36
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL II R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³		
0-5	0,2669			0-5	1,3201			0-5	2,6401			0 - 5	4,3535		
6-10	0,2949			6-10	1,3481			6-10	2,6963			6 - 10	4,9855		
11-15	1,1234			11-15	1,4044			11-15	2,8088			11 - 15	5,9966		
16-20	3,6021			16-20	4,0024			16-20	4,0024			16 - 20	7,4149		
21-25	5,3365			21-25	5,3365			21-25	5,3365			21-25	9,0440		
26-30	5,7579			26-30	5,7579			26-30	5,7579			26-30	9,8585		
31-35	6,2213			31-35	6,2213			31-35	6,2213			31-40	10,7293		
36-40	6,7549			36-40	6,7549			36-40	6,7549			41-50	11,3893		
41-50	7,3729			41-50	7,3729			41-50	7,3729			51-60	12,0774		
51-60	8,0750			51-60	8,0750			51-60	8,0750			>60	12,5830		
61-100	9,9006			61-100	9,9006			61-100	9,9006						
>100	12,4706			>100	12,4706			>100	12,4706						
OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.															

ANEXO TARIFÁRIO A SER APLICADO – PARTE II

TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³				ASSISTENCIAL R\$/M³			
TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 17,55	R\$ 8,78	R\$ 26,33		R\$ 12,85	R\$ 6,43	R\$ 19,28		R\$ 12,81	R\$ 6,41	R\$ 19,22
FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	ASSISTENCIAL R\$/M³		
0 - 5	4,9149			0-5	1,3201			0-5	1,3201		
6 - 10	5,6171			6-10	1,3481			6-10	1,3481		
11 - 15	6,5859			11-15	1,4044			11-15	1,4044		
16 - 20	8,1456			16-20	2,0012			16-20	2,0012		
21-25	9,4093			21-25	2,6683			21-25	2,6683		
26-30	10,4621			26-30	2,8789			26-30	2,8789		
31-40	11,4735			31-35	3,1106			31-35	3,1106		
41-50	12,0206			36-40	3,3774			36-40	3,3774		
51-60	12,5264			41-50	3,6864			41-50	3,6864		
>60	12,7371			51-60	4,0375			51-60	4,0375		
				61-100	4,9503			61-100	4,9503		
				>100	6,2353			>100	6,2353		
OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.											

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A equipe de regulação econômica da ARIS-MG, por meio das fundamentações apresentadas nesta Nota Técnica, apresenta a seguinte recomendação:

- a aplicação do índice de reajuste tarifário de 25%, de forma linear, sobre as tarifas de água e esgoto praticadas pelo DEMAÉ no município de Jequeri;
- a aplicação do mesmo índice na atualização dos valores dos outros preços públicos de serviços praticados pelo DEMAÉ; e

Viçosa, 15 de maio de 2025.

**Rodrigo de Vasconcellos Viana
Medeiros**
Analista de Regulação Econômica
CORECON/MG: 8589

De acordo,

Alex Rodrigues Alves
Coordenador de Regulação Econômica
CORECON/MG: 8411



**ANEXO I – PARECER TÉCNICO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
AUTORIZANDO REAJUSTE INFERIOR AO NECESSÁRIO AO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO**

**ANEXO II – ATA COM O TEOR DA REUNIÃO REALIZADA ENTRE A EQUIPE
ECONÔMICA DA ARIS-MG E O EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEQUERI**



Proc. Administrativo Revisão Tarifária Ordinária - SAE ou SMRSU - 008/2025



Nota Técnica - 008/2025

Responder apenas via 1Doc

Rodrigo M. ECO

CC

3 setores envolvidos

CDAF - Coordenação de Regulação da Diretoria de Administração e Finanças ECO CDAF DAF

15/05/2025 09:07

Prezados Murilo Pizato Marques - DAF e Alex Rodrigues Alves - CDAF

Em função de reunião realizada em 13 de maio com a prefeitura municipal de Jequeri e o DEMAIE, o prefeito solicitou que o reajuste considerado no estudo de revisão (40,68%) fosse ponderado para 25%. Considerando que há um acordo celebrado entre o DEMAIE e a CEMIG tornando o DEMAIE consumidor do mercado livre de energia, o documento anexado mostra que existe um potencial de redução no valor das contas em até 16%. Sendo assim, solicito um parecer simplificado da Diretoria Administrativa e Financeira sobre a solicitação do DEMAIE para que, posteriormente, a coordenação de regulação econômica autorize a publicação desta NT.

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros*Analista de Regulação Econômica**Corecon-MG: 8589*[Termo de Adesão o Consorcio Cemig SIM DEMAIE Jequeri.pdf](#) (279,82 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2025 10:18:20 Alex Rodrigues Alves CDAF arquivou.

15/05/2025 09:27:23 Murilo Pizato Marques DAF arquivou.

Nota interna

15/05/2025 09:25 ()

Murilo M. DAF

Prezados,

Trata-se de avaliação de revisão ordinária periódica no DEMAÉ do município de Jequeri, MG. A nova gestão municipal se deparou com situação financeira complicada da Autarquia, com diversas dívidas a serem quitadas e dificuldades no cumprimento das obrigações financeiras e operacionais, além da impossibilidade do Executivo garantir repasses que possam aliviar o caixa da autarquia, uma vez que a própria prefeitura também se encontra em situação de déficit financeiro.

Diante da situação exposta à agência reguladora, inicialmente o estudo feito através de Parecer Técnico, apontou a necessidade de correção das tarifas em aproximadamente 40%, o que denota atenção sob o ponto de vista de sobrecarregar os usuários em parcela única de aumento como forma de compensar hoje problemas históricos na gestão do DEMAÉ.

A situação remete à necessidade de razoabilidade na condução, de forma que a recuperação destes custos para o devido equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia seja realizado de forma gradativa, pensando em todas as partes envolvidas. Fato é que o Prefeito Municipal sinalizou para a possibilidade de reajuste na casa de 25%, o que não garante a recuperação dos custos de forma total, mas já permite o avanço da organização da gestão do DEMAÉ no sentido de cumprir com suas demandas operacionais, enquanto trabalha a renegociação de suas dívidas para quitação futura.

Importante destacar que o papel da agência reguladora é, para além da garantia do equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço, entender e balizar as situações de forma que não comprometa todos os atores envolvidos no processo, tendo o papel crucial de mediar as situações encontradas sob o olhar da razoabilidade necessária para proporcionar o avanço contínuo da qualidade da prestação dos serviços, sem atribuir carga excessiva aos contribuintes.

Deverá constar nos estudos que o ciclo tarifário para tal decisão será de doze meses, já com previsão de nova revisão ordinária para o ano de 2026, no sentido da continuidade do processo de recuperação de custos e equilíbrio econômico-financeiro do prestador, que deverá prover de austeridade em sua gestão e organização para a reavaliação da situação no próximo ano.

—
Att.,

Murilo Pizato Marques

Diretor de Administração e Finanças



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

ATA DE REUNIÃO VIRTUAL REALIZADA EM 13 DE MAIO COM O PREFEITO MUNICIPAL E DEMAЕ DE JEQUERI

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, por meio do aplicativo Microsoft Teams, foi realizada reunião virtual com a participação da equipe da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG, do Executivo municipal e da Autarquia responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Jequeri-MG. A reunião foi iniciada pelo analista de regulação econômica Rodrigo Medeiros, que apresentou os integrantes da equipe de regulação da ARIS-MG: Murilo Pizato, Diretor Administrativo e Financeiro, Alex Alves, Coordenador de Regulação; Eliziane do Amaral e Laís Soares, ambos Analistas de Regulação. Representando o titular dos serviços, participaram: Luiz Antônio (Prefeito), Fernanda Gomes Ribeiro (Assesora Jurídica) e Alexandre Gomes de Paula (Diretor do DEMAЕ). O analista Rodrigo iniciou a apresentação do estudo tarifário destacando a preocupação da equipe econômica com o crescimento das despesas operacionais e que isso vai impactar substancialmente o percentual de reajuste. Dito isso, o analista iniciou a apresentação dos principais resultados do ciclo tarifário passado, iniciando pelo desempenho comercial. O analista apresentou os dados referentes ao consumo de água ao longo dos últimos quatro anos, destacando que não houve alteração significativa no padrão de consumo de água da população de Jequeri. Além disso, também apresentou o histórico do comportamento do crescimento de economias do município. Rodrigo destacou que o DEMAЕ apresentou um crescimento médio de 4% das economias, porém, esse número veio se reduzindo após atingir seu máximo no meio do ciclo tarifário. Seguindo com a apresentação, o analista apresentou os resultados do ciclo tarifário para o faturamento. Rodrigo destacou que, durante todo o ciclo tarifário, o faturamento real do DEMAЕ superou o valor que havia sido projetado. Esse resultado, segundo o analista, se deve ao crescimento do número de economias que não havia sido projetado anteriormente. Entretanto, Rodrigo ressaltou que, em alguns momentos, a arrecadação foi superior ao faturamento indicando que o DEMAЕ receber parte de suas contas em atraso. Por esse motivo, o analista reforçou a importância da autarquia manter uma política de cobrança assertiva para com os usuários. Seguindo com a apresentação, o analista passou a apresentar os resultados financeiros do DEMAЕ. Rodrigo apontou que a média de receita arrecadada pelo DEMAЕ, no último ano do ciclo, foi de R\$ 142.931,00. Por outro lado, a despesa liquidada com os serviços foi de R\$ 174.868,00. Tal resultado mostra que, atualmente, a autarquia possui um fluxo financeiro negativo de, aproximadamente, R\$ 31.000,00. O analista destacou que essa situação é extremamente preocupante, pois, o déficit de caixa compromete toda a operação dos serviços. A título de exemplo, Rodrigo chamou atenção para o nível de investimento do período, ficando próximo dos 16% do que havia sido projetado. O contingenciamento dos níveis de investimentos foi claramente afetado por esse crescimento na despesa corrente. Segundo o analista, a despesa que mais contribuiu para esse aumento foi a com energia elétrica. Segundo o analista, a média de despesa com energia era aproximadamente R\$ 9.000,00. Nos últimos 12 meses, os valores ultrapassaram R\$ 40.000,00. Nesse momento, a assessora jurídica Fernanda pontuou dizendo que esse aumento começou a ocorrer depois que os medidores de luz foram trocados pela companhia de energia elétrica. Segundo a assessora, a prefeitura e o DEMAЕ já estão tomando providências para realizar o parcelamento de contas que ficaram em atraso em função da ausência de disponibilidade de recursos para a sua quitação. Além disso, o analista Rodrigo destacou outras dívidas que foram reconhecidas pelo DEMAЕ que

envolvem pagamentos de outorga pelo uso da água, indenizações jurídicas e débitos em abertos com a agência reguladora e o consórcio de apoio do CISAB-ZM. Após apresentar a situação financeira e destacar a sua complexa resolução, o analista Rodrigo informou que para pagar todas as dívidas e garantir recursos financeiros a operação corrente do DEMAÉ, o reajuste necessário nas tarifas deveria 40,68%. Nesse momento, o diretor administrativo e financeiro, Murilo, pontuou que já havia conversado com o prefeito sobre a necessidade de ter que dar uma reajuste elevado nas contas do DEMAÉ de Jequeri, porém, não imaginava que seria dessa ordem. Murilo cogitou a hipótese da prefeitura assumir alguns desses compromissos financeiros para que pudesse suavizar o impacto nas tarifas. O prefeito Luiz Antônio afirmou que nesse momento a prefeitura não se encontra em condições de assumir qualquer despesa, pois, a gestão passada não havia cumprido com alguns requisitos legais e que, portanto, alguns repasses estavam bloqueados, sendo necessário a prefeitura se organizar para efetuar tais desbloqueios. O analista Rodrigo ressaltou que se fossem ignoradas as dívidas reconhecidas pelo DEMAÉ, apenas a título de exercício de simulação, o reajuste necessário para equilibrar as contas seria de 28%. O prefeito Luiz Antônio sugeriu um reajuste de 25% para que, nesse primeiro momento, possa ser verificado quais medidas podem ser tomadas para reduzir o custo com a energia. Fernanda ressaltou que já foi tomada uma medida para migração do mercado livre de energia e que há previsão de redução das contas de energia para o próximo mês. Nesse sentido, o diretor administrativo e financeiro acatou a decisão do prefeito de ponderar o reajuste em 25% e, após 12 meses, será realizada a verificação da situação financeira do DEMAÉ podendo haver outro processo de revisão para sanear as contas da autarquia. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. E, por refletir fielmente os assuntos discutidos, esta ata é assinada digitalmente por todos os presentes.

Assinaturas:

Luiz Antônio (Prefeito de Jequeri):

LUIZ ANTONIO
RESENDE
SOARES:79507255
672
Assinado de forma digital
por LUIZ ANTONIO RESENDE
SOARES:79507255672
Data: 2025.05.15 09:58:43
-03'00'

Fernanda Gomes Ribeiro (Assesora Jurídica):


Assinado de forma digital por
FERNANDA GOMES RIBEIRO
Data: 2025.05.15 10:22:33
-03'00'

Alexandre Gomes de Paula (Diretor do DEMAÉ):

ALEXANDRE
GOMES DE
PAULA:8941050
5615
Assinado de forma digital
por ALEXANDRE GOMES
DE PAULA:89410505615
Data: 2025.05.15
10:51:20 -03'00'

Rodrigo Medeiros (Analista de Regulação):

Murilo Pizato (Diretor Administrativo e Financeiro):

Alex Rodrigues (Coordenador de Regulação Econômica):

Eliziane do Amaral (Analista de Regulação):

Laís Abreu (Analista de Regulação):



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B43-7727-5573-CCAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO RESENDE SOARES (CPF 795.XXX.XXX-72) em 15/05/2025 09:58:43 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEXANDRE GOMES DE PAULA (CPF 894.XXX.XXX-15) em 15/05/2025 10:01:20 GMT-03:00
Emitido por: AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FERNANDA GOMES RIBEIRO (CPF 037.XXX.XXX-90) em 15/05/2025 10:22:33 GMT-03:00
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RODRIGO DE VASCONCELLOS VIANA MEDEIROS (CPF 137.XXX.XXX-75) em 15/05/2025 10:50:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MURILO PIZATO MARQUES (CPF 057.XXX.XXX-95) em 15/05/2025 11:05:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAÍS DE SOUSA ABREU SOARES (CPF 101.XXX.XXX-27) em 15/05/2025 11:35:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIZIANE AMARAL (CPF 106.XXX.XXX-93) em 15/05/2025 14:07:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEX RODRIGUES ALVES (CPF 086.XXX.XXX-01) em 15/05/2025 15:42:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/6B43-7727-5573-CCAC>